



# PREV XANGRI-LÁ

## NOTA DE REPÚDIO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Xangri-Lá vem a público, por seus Conselhos regularmente constituídos, repudiar o ato de publicação, na página do Instagram e no site oficial do SPMCCX – Sindicato dos Profissionais do Magistério Municipal de Capão da Canoa e Xangri-Lá, datado de 17/06/24, pois refere-se à “informação enganosa” que tem como objetivo único atacar o Projeto de Lei nº 03/2023 que trata da Reforma Previdenciária Municipal.

É imperativo afirmarmos que o Projeto de Lei nº 003/2023 que dispõe sobre a Reforma Previdenciária Municipal de Xangri-Lá, em seus artigos 17 e 18 assegura: **A última remuneração e a paridade aos servidores que ingressaram no serviço público até 31/12/2003**, assim como assegura **o valor de benefício mais benéfico** aos seus segurados que ingressaram após essa data, considerando que o valor do provento calculado com base na média das 60% maiores contribuições, é mais vantajosa do que o cálculo atual que utiliza 80% das maiores contribuições.

É inaceitável o conteúdo das referidas publicações, uma vez que o SPMCCX participou de todos os estudos e debates realizados a respeito da reforma previdenciária e tenta, com essa atitude, trazer desinformação aos segurados do Prev-Xangri-Lá.

Documento assinado digitalmente  
 HELOISA ALVES DA ROSA  
Data: 02/07/2024 17:22:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heloísa Alves da Rosa  
Diretora-Presidente

Documento assinado digitalmente  
 VANESSA DA SILVA NUNES  
Data: 03/07/2024 17:07:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanessa da Silva Nunes  
Presidenta do Conselho de Administração